



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.945

João Pessoa - Domingo, 05 de Junho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG-0811 / 2005)

João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado;

R E S O L V E designar, de acordo com o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 76.169-9, **ROBERTO SANTOS LUZ**, Defensor Público, matrícula nº 61.864-1, e **ARNAUD PEREIRA SILVA FILHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 80.587-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Revisão de Inquérito Administrativo, conforme consta do Processo nº 04.014257-4, tendo como indiciado o servidor **JOSÉ HUMBERTO MAIA**, matrícula nº 78.439-7.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG- 0812 / 2005)

João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e **acatando decisão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, proferida nos autos do Mandado de Segurança de Reintegração de cargo de nº 2003.007044-1, constante do Processo nº 05.004.869-4/SA;**

R E S O L V E de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, reintegrar **TEOMÁRIO PEREIRA DE MORAIS JÚNIOR**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 89.313-7, com lotação fixada na Secretaria da Receita Estadual.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0813 /2005)

João Pessoa, 03 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 003/2005, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 2005.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0814 / 2005)

João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 4 de Janeiro d 2005,

R E S O L V E dispensar **MARLINTO JOSÉ CANTALICE CAVALCANTE**, matrícula nº 64.476-5, do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Medicina Legal, na cidade de Guarabira, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0815 /2005)

João Pessoa, 03 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALUÍSIO PAREDES MOREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Unidade de Medicina Legal, da cidade de Guarabira, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0816 / 2005)

João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **ELIZABETE BRAGA ROLIM VIEIRA**, matrícula nº

152.613-8, de responder pelo cargo em comissão de Diretor da Creche Georgina Souza Marques, na cidade de Sousa, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0817 /2005)

João Pessoa, 03 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANDRÉA QUEIROGA DE SÁ**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Creche Georgina Souza Marques, na cidade de Sousa, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

(AG-0818 /2005)

João Pessoa, 03 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PEDRO DE FIGUEIREDO LIMA NETO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Planejamento, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0819/2005)

João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **ARLINDO BONIFÁCIO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

PORTARIA Nº 1119

João Pessoa, 02 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos III, VI e XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

RESOLVE designar os servidores **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **JOSÉ CARLOS LOPES FERNANDES**, matrícula nº 137.697-7, e **MÁRCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA**, matrícula nº 699.638-8, para, sob a presidência do primeiro, pelo período de 3 01 (um) ano, a partir da publicação desta, dar continuidade aos trabalhos da Portaria nº 1.642, de 29 de setembro de 2004, publicada em 30 de setembro de 2004.

Portaria nº 1209

João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 58, inciso II, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Parecer contido nos Processos nº 0011702-2/2004 e 0001268-8/2005,

R E S O L V E aplicar Pena de Suspensão, por 30 dias, ao servidor **RILDO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 63.406-9, com lotação fixada nesta Secretaria, por ter infringido o disposto nos artigos 106, Incisos III e X e 107, Inciso XIX, do mesmo Diploma Legal.

Portaria nº 1210

João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta, instaurar Inquérito Administrativo, com o objetivo de apurar infringências aos artigos 106, incisos I, II, III, IV e X e 107, incisos XIII, da Lei Complementar 58 de 30 de dezembro de 2003, pelo servidor **JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUZA**, Professor, matrícula nº 144.816-

1, lotada nesta Secretaria, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal /SEC, Constante do Processo nº 0002400-6/2005-SEC.

Portaria nº 1211 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta, instaurar Inquérito Administrativo, com o objetivo de apurar infringências aos artigos 106, incisos I, II, III, IV e X e 107, incisos XIII, da Lei Complementar 58 de 30 de dezembro de 2003, pela servidora, VERÔNICA HELENA DE PAIVA MADRUGA CRUZ, Professor, matrícula nº 78.060-0, lotada nesta Secretaria, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal /SEC, Constante do Processo nº 0003114-0/2005-SEC.

Portaria nº 1212 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta, instaurar Inquérito Administrativo, com o objetivo de apurar infringências aos artigos 106, incisos I, II, III, IV e X e 107, incisos XIII, da Lei Complementar 58 de 30 de dezembro de 2003, pela servidora EUCLIDENORA JERONIMO LEITE DE PAIVA CAVALCANTE, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 76.412-4, lotada nesta Secretaria, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal /SEC, Constante do Processo nº 0001764-0/2005-SEC.


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 1159 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005423-5/2005-SEC, **RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA LAURECY CARTAXO MOURA, Professor, matrícula nº 18.573-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental John Kennedy, em Guarabira, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Suassuna, em Catolé do Rocha.
UPG: 014 UTB: 8003

Portaria nº 1160 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005382-0/2005-SEC, **RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDJANE MARIA DO ROSARIO LINO NUNES, Professor, matrícula nº 145.531-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Moacir de Albuquerque, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Odilon Nelson Dantas, ambas em Cuitegi.
UPG: 018 UTB: 2153

Portaria nº 1162 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005629-4/2005-SEC, **RESOLVE** designar FRANCISCO JOSANGELO RIBEIRO, Regente de Ensino, matrícula nº 85.476-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Terezinha Mangueira Neves, na cidade de Diamante.
UPG: 094 UTB: 7290

Portaria nº 1163 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005389-7/2005-SEC, **RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VALDETE DUTRA DE FRANÇA SILVA, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 131.912-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Soares de Carvalho, em Bananeiras, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1076

Portaria nº 1164 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005401-1/2005-SEC, **RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ALCINEIDE DE SOUSA MACEDO FERREIRA, Professor, da cadeira de Inglês, matrícula nº 129.052-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, nesta Capital, para a

Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Soares de Carvalho, na cidade de Guarabira.
UPG: 018 UTB: 2187

Portaria nº 1165 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005419-1/2005-SEC, **RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DINEIDE DA SILVA MISAEL, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 85.673-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Stella da Cunha Santos, em Sapé, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Emiliano de Cristo, na cidade de Guarabira.
UPG: 018 UTB: 2157

Portaria nº 1166 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005712-6/2005-SEC, **RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOAO BARBOSA LAURETINO, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 81.878-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Estudos Supletivo Mons. Vicente de Freitas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cristiano Cartaxo, ambas na cidade de Cajazeiras.
UPG: 013 UTB: 9224

Portaria nº 1167 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005417-8/2005-SEC, **RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, KATIA MARTINS DA COSTA, Professor, matrícula nº 143.196-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do Instituto de Educação da Paraíba-IEP, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Efigênio Leite, na cidade de Borborema.
UPG: 108 UTB: 2161

Portaria nº 1168 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES GOMES DANTAS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.663-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. José Olímpio Maia, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Gomes, ambos na cidade de Brejo do Cruz.
UPG: 010 UTB: 8037

Portaria nº 1169 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006789-3/2005-SEC, **RESOLVE** designar MARLENE LOUREIRO NITAO ARAUJO, Professor, matrícula nº 141.351-1, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Francisco Lopes, na cidade de Emas.
UPG: 070 UTB: 6159

Portaria nº 1170 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

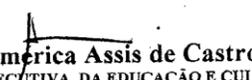
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0006100-7/2005-SEC, **RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GERLANE CORREIA PAIVA, Professor, matrícula nº 135.983-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Con. Nicodemos Neves, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. João da Cunha Vinagre, na cidade Conde.
UPG: 041 UTB: 1274

Portaria nº 1213 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, **RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA NAZARETE DE LUCENA COSTA MORAIS, Professor, matrícula nº 81.684-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Estudos Supletivo Profª Suely Espinola da Nobrega, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Manoel Vieira, ambos em Patos.
UPG: 025 UTB: 6217

Portaria nº 1214 João Pessoa, 03 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, **RESOLVE** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA NAZARETE DE LUCENA COSTA MORAIS, Professor, matrícula nº 144.582-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 6ª Região de Ensino, para o Centro de Estudos Supletivo Profª Suely Espinola da Nobrega, ambas em Patos.
UPG: 025 UTB: 6060


Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 270/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** designar o Defensor Público EVERALDO LIRA DE LIMA, Símbolo DP-1, matrícula nº 91.774-3, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, na 1ª Defensoria Pública do Juizado Especial da Comarca de Santa Rita, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria n.º 269 / 2005 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 02 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 ao servidor **EDGAR LUIZ DA SILVA**, matrícula n.º 127.950-5, Motorista, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo n.º 929/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.



Manoel Carlos Pereira Gomes Júnior
Inspetor Público Geral Adjunto

Receita Estadual

COORD. CONT. DA SUBS. TRIBUT. E C.EXTERIOR

PORTARIA N.º 00006/2005/CST

2 de Junho de 2005

O Coordenador da Coordenadoria de Controle da Substituição Tributária e do Comércio Exterior, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 397, §4º, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no documento protocolado sob n.º 0162602005-1;

Considerando que a Coordenadoria de Substituição Tributária detectou que o contribuinte relacionado no anexo desta Portaria, encontra-se na condição de sujeito passivo por substituição tributária, e por 60 (sessenta) dias ou 2 (dois) meses alternados, não remeteu o arquivo magnético ou deixou de informar por escrito não ter realizado operações sob o regime de substituição tributária, ou, ainda, deixou de entregar a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER**, "ex-offício", a inscrição da firma relacionada no anexo referido.

Art. 2º Declarar o contribuinte referido no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 3º Determinar a cobrança do ICMS, no primeiro posto fiscal por onde transitarem as mercadorias, quando não houver recolhimento do imposto, na forma e no prazo disciplinados no artigo 401, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930/97, de 19 de junho de 1997.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0767981  HELIO GARCIA DE OLIVEIRA

ANEXOS DA PORTARIA N.º 00006/2005CST

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.900.468-6	SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA TEREZINHA S/A	AV INDUSTRIAL, 01636 - 35040610, N.º - DISTRITO INDUSTRIAL	GOVERNADOR VALADARES/MG	SUBST TRIBUT.
16.900.180-6	UNIVERSAL MUSIC LTDA	ROD PRESEDENTE DUTRA, 00000 - KM 224 - 7034010, N.º - VILA AUGUSTA	GUARULHOS/SP	SUBST TRIBUT.
16.900.439-2	BONA TINTAS E VERNIZES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 00325 - 6600000, N.º - JARDIM ALVORADA	JANDIRA/SP	SUBST TRIBUT.
16.900.487-2	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL SA	RUA SAUL BRANDALISE, 00118 - CENTRO - 89595000, N.º -	SALTO VELOSO/SC	SUBST TRIBUT.
16.900.280-2	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	RUA COMANDANTE GUARANY, 00447 - 22775610, N.º - JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO/RJ	SUBST TRIBUT.
16.900.123-7	SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A	AV ELOY ARGEMIRO CARNIATTO, 00812 - ENGENHO - 13255600, N.º -	ITATIBA/SP	SUBST TRIBUT.
16.900.181-4	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LIMITADA	AV CHARLES SCHNEIDER, 02222 - CPI 94 08 - BARRANCO - 12040001, N.º -	TAUBATE/SP	SUBST TRIBUT.
16.900.462-7	AMERICAN SAFETY RAZOR DO BRASIL LTDA	RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS, 00778 - 11 ANDAR - 4530001, N.º - ITAIM BIBI	SAO PAULO/SP	SUBST TRIBUT.
16.900.077-0	HELFONT PRODUTOS ELETRICOS LTDA	AV PROF FRANCISCO MORATO, 04240 - 5520900, N.º - FERREIRA	SAO PAULO/SP	SUBST TRIBUT.
16.900.423-6	FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	AV PARQUE LESTE, 00400 - 61939130, N.º - DISTRITO INDUSTRIAL	MARACANAU/CE	SUBST TRIBUT.
16.999.041-9	SONY MUSIC ENTERTAINMENT	AV PREFEITO SA LESSA, 00621 -	RIO DE JANEIRO/RJ	SUBST TRIBUT.
16.900.027-3	BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	T INDUSTRIAL DO CABO LOTE 03, 00000 - QUADRA A - DIST INDUSTRIAL - 54500000, N.º -	CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE	SUBST TRIBUT.
16.999.941-6	LABORSIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ROD 160 RN - KM 2,2 - DIST INDUSTRIAL - 59290000, N.º -	SAO GONCALO DO AMARANTE/RN	SUBST TRIBUT.

16.999.333-7	BOMPREGO S/A SUPERMERCADO DO NORDESTE	AV RECIFE, 03777 - 50000000, N.º - ESTANCIA	RECIFE/PE	SUBST TRIBUT.
16.900.020-6	SIGLA SISTEMA GLOBO DE GRAVACOES AUDIOVISUAIS LTDA	AV PIRAMBOIA, 02898 - PARTE 06 - JD STA CECILIA - 6465060, N.º -	BARUERI/SP	SUBST TRIBUT.

PORTARIA N.º 00007/2005/CST

2 de Junho de 2005

O Coordenador da Coordenadoria de Controle da Substituição Tributária e do Comércio Exterior, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997, c/c a Cláusula Oitava do Convênio ICMS N.º 81/93 e suas alterações,

Considerando o que consta no documento protocolado sob n.º 0025412005-9;

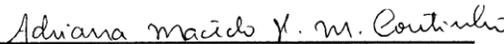
Considerando que a Coordenadoria de Substituição Tributária detectou que o contribuinte na relação em anexo a esta portaria, na condição de substituto tributário, regularizou sua situação junto a Fazenda Estadual, recolhendo regularmente o ICMS e cumprindo com suas obrigações acessórias, de acordo com as normas estabelecidas no artigo 397 c/c o art. 119, do RICMS/97;

RESOLVE:

Art. 1º **RESTABELECE**R a inscrição da firma constante na relação em anexo a esta portaria.

Art. 2º Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1459341 - ADRIANA MACEDO HENRIQUES MARACAJA COUTINHO

ANEXOS DA PORTARIA N.º 00007/2005CST

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.999.985-8	DISMOPEL DISTRIBUIDORA DE MOLAS E PACAS LTDA	AV PREF ANTONIO PEREIRA, N.º 715 - CURADO	RECIFE/PE	SUBST TRIBUT.

PORTARIA N.º 00008/2005/BAY

1 de Junho de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo n.º 0148362005-0;

Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a inscrição, a exemplo de sócios inexistentes, endereços ignorados e local impróprio para a atividade econômica;

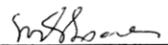
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1459406 - EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES

ANEXOS DA PORTARIA N.º 00008/2005/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.545-6	KENFOOT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AVENIDA LIBERDADE, N.º 03945 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 00052/2005/RJP

26 de Abril de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0119542005-6, 016632005-7 e 0116752005-0 do FACIL;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1454617 - LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO

Anexos da Portaria N.º 00052/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.116.375-0	FERISA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AVENIDA PRESIDENTE AFONSO PENA, N.º 00273 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.126.080-2	PAULO CESAR AMARAL DE ALMEIDA	RUA RECIFE, 00014 - 58078000, N.º - GROTAO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.440-7	LENYSE DE PINHO GUIMARAES RAMOS	RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS, 00057 - JARDIM LUNA - 58033370, N.º -	JOAO PESSOA/PB	FORTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 00053/2005/RJP

27 de Abril de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo n.º 0438382004-2-FACIL;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no

endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1454617 - LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO

Anexos da Portaria Nº 00053/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.111.770-8	KWCM COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	AVENIDA JOAO MAURICIO, Nº 00761 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**PORTARIA Nº 00054/2005/RJP****28 de Abril de 2005**

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0121052005-2-SNR-1;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1454617 - LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO

Anexos da Portaria Nº 00054/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.194-9	ADELSA GONCALVES DA SILVA	RUA FLODOALDO PEIXOTO FILHO, 00648 - LOT B ESPERANCA - VALENTINA FIGUEIREDO - 58063000, Nº -	JOAO PESSOA/PB	FORTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**PORTARIA Nº 00055/2005/RJP****2 de Maio de 2005**

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0123482005-6-SNR-1 e 0035052005-4-FACIL;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1454617 - LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO

Anexos da Portaria Nº 00055/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.321-8	JOSE RONALDO ALMEIDA MACIEL	AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00792 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.952-3	POTIGUAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA CANDIDO DE SA ANDRADE, 02195 - C - 58088150, Nº - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL